TERCEIRIZAÇÃO AVANÇA SOBRE DIREITOS TRABALHISTAS

Pesquisa denuncia crescente processo de precarização das condições de trabalho, e aponta que 25% dos empregados formalmente são terceirizados.

ILUSTRAÇÃO: ALEXANDRE SANTOS

Por Caio Zinet

A cada mês, milhares de empregos tem sido gerados no Brasil, a ponto do ex-ministro do Trabalho, Carlos Lupi (PDT), afirmar, em novembro de 2011, que o Brasil pode chegar ao pleno emprego em 2012. Quando olhados isoladamente, tais números passam a impressão de que o mercado brasileiro está excelente. No entanto, é necessário avaliar quais são as condições de tais vagas de trabalho.

O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) divulgou, em agosto do ano passado, uma pesquisa sobre o crescente processo de terceirização no Brasil e seus efeitos sobre o mercado de trabalho. O número de trabalhadores terceirizados no Brasil chega a 10 milhões de pessoas, o que equivale a 25,5% do mercado de trabalho formal.

O discurso adotado pelas empresas e propagado pela grande mídia sustenta que a terceirização permite que a produção seja orientada apenas para a atividade fim daquela empresa. Dessa forma, outras atividades como limpeza, alimentação e segurança são terceirizadas para outras companhias que realizam apenas aquele tipo de serviço.

De acordo com tal visão, portanto, a terceirização é uma ferramenta administrativa que otimiza a produção, liberando-a de cuidar de assuntos que não são relativos a atividade fim da empresa. O aumento de produção, por sua vez, acarretaria em um aumento da qualidade do trabalho com garantia de mais direitos sociais, e melhores salários.

CRISE DE LUCRO

A professora do Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo (USP), Paula Marcelino, discorda. Para ela, a intensificação do processo de terceirização está ligada à crise de lucro pela qual diversas empresas passaram durante a década de 1970. "A terceirização ou a subcontratação é uma das estratégias para recuperação da taxa de lucro. Esse mecanismo transforma em custos variáveis o que antes eram custos fixos, ou seja, a empresa principal deixa de ser a responsável por um grande contingente de trabalhadores".

Os dados da pesquisa do Dieese confirmam a

tese da professora, e apresentam um cenário de precarização do trabalho. Para se ter uma ideia, em 2010 os terceirizados receberam um salário 27,1% menor que os contratados diretamente, e trabalharam 43 horas em média, ante 40 horas dos diretamente contratados. Além disso, o tempo médio de permanência dos terceirizados no mesmo emprego foi de apenas 2,6 anos, ante 5,8 dos setores não terceirizados.

Adriana Marcolino, pesquisadora do Dieese, explica que a terceirização se acentuou nos últimos 30 anos, com o crescimento da doutrina neoliberal, e a alteração do modo de produção capitalista. "O processo de reestruturação do trabalho que ocorre desde pelo menos a década de 1990 não está restrito somente às inovações tecnológicas, está ancorado também em um processo de reordenação organizativa das empresas do qual a terceirização faz parte".

DIREITOS DIFERENTES

Além da diferença de salário, horas de serviço, e tempo permanência no mesmo emprego, na maioria das vezes trabalhadores que exercem a mesma função têm direitos diferentes. Enquanto o contrato diretamente tem acesso a direitos como convênio médico, vale-refeição, vale-transporte, o terceirizado tem apenas parte ou nenhum desses direitos.

Convivem dentro de uma mesma empresa, portanto, trabalhadores de "categorias" diferentes, e que, por diversas razões têm interesses trabalhistas de ordem distinta, e dificilmente se unem em torno de uma pauta. "Os terceirizados têm que, no mínimo, correr atrás de direitos que já foram conquistados por outros trabalhadores", analisa Paula Marcelino.

A professora da USP cita o caso dos trabalhadores terceirizados da Petrobras em Paulínia (SP). "Eles correm atrás de direitos que foram conquistados há muito tempo pelos petroleiros contratados de forma direta", afirma. Os sindicatos, portanto, têm dificuldade de organizar os trabalhadores contratados de forma direta, e os terceirizados.

Outro desafio enfrentado pelos sindicatos para organizar os trabalhadores terceirizados são as empresas que escolhem a representação sindical que mais lhe interessa. Para isso, por diversas vezes o trabalhador é registrado em uma função que não é aquela que exercida na prática funcional. Esse mecanismo permite que a empresa divida seus funcionários em dois ou mais sindicatos.

Tal situação dificulta, por exemplo, as lutas conjuntas por reajustes dentro de uma mesma fábrica. Segundo Luiz Carlos Prates, membro da Secretaria Executiva Nacional da Central Sindical e Popular Conlutas (CSP-Conlutas), a central "tem como meta colocar nos estatutos dos sindicatos que eles representam não somente os trabalhadores das empresas-mãe, mas também os terceirizados. No entanto, esbarramos em uma limitação que são as empresas que não reconhecem essa representação".

De acordo com ele, a base da divisão entre os trabalhadores é objetiva. "Romper com isso é difícil e depende muito da ação dos sindicatos, que em sua maioria relega os terceirizados como uma categoria menor. Além disso, grande parte dos sindicatos que abarcam os terceirizados só quer abocanhar o imposto sindical", critica Prates.

ACIDENTES DE TRABALHO

Outro dado preocupante que a pesquisa aponta é o número de acidentes de trabalho, que é muito maior entre os empregados terceirizados. De acordo com o Dieese, oito em cada dez acidentes acontecem com terceirizados. Em casos onde há morte, quatro entre cinco ocorrem em empresas prestadoras de serviço.

Dentro da lógica do processo de terceirização, o que importa é baixar o custo de produção para ampliar as margens de lucros das empresas. As condições de trabalho a que são submetidos os terceirizados ou são desconhecidas, ou são relegadas a um segundo plano.

A empresa encara o trabalho como um custo qualquer. Dessa forma, do mesmo modo como ela pode decidir de um mês para o outro aumentar ou diminuir a produção, ela quer ter a flexibilidade de demitir ou contratar trabalhadores, sem ter custo adicional por isso. A terceirização permite com que ela faça isso livremente, e o trabalhador se torna, portanto, mais uma variável da empresa na busca pelo lucro.

"Os trabalhadores tinham jornadas diárias de até 16 horas, e eram obrigados a pedir autorização para sair do local, que também era a residência deles."

O caso da grife espanhola Zara é emblemático. A empresa quarteirizou parte da produção de roupas a outras empresas, ou seja, ela terceiriza a produção de roupas para algumas empresas que, por sua vez, terceirizam novamente a produção.

Em agosto, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo (SRTE/SP) fez uma operação em uma das fornecedoras subcontratadas pela Zara e libertou 15 pessoas, incluindo uma adolescente de apenas 14 anos, de escravidão em duas oficinas, uma localizada no Centro e outra na Zona Norte de São Paulo.

Durante a operação, auditores fiscais coletaram anotações de dívidas referentes à "passagem" e a "documentos", além de "vales" que faziam com que o empregado aumentasse ainda mais a sua dívida. As anotações apontam também algum dos salários recebidos pelos empregados: de R$ 274 a R$ 460.

De acordo com informações da ONG Repórter Brasil, que acompanhou toda a operação, os trabalhadores tinham jornadas diárias de até 16 horas, e eram obrigados a pedir autorização para sair do local, que também era a residência deles. A maioria dos escravos era de origem peruana e boliviana.

Ainda segundo a ONG, o dono da oficina subcontratada recebia R$ 7 por uma blusa que era vendida na loja por R$ 139.

RESPONSABILIDADE

Segundo a SRTE/SP, a AHA Indústria e Comércio de Roupas Ltda, empresa que intermediou a relação entre a Zara e as oficinas, mantém relação com outras 33 oficinas sem constituição formal, com empregados sem registros e sem recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) contratadas pela AHA para executar a atividade de costura.

O Ministério Público de São Paulo propôs à empresa um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), onde previa, entre outras coisas, o pagamento de R$ 20 milhões em danos coletivos, que a empresa se responsabilize pelas terceirizadas que contrata, e que a Zara acabe com a quarteirização.

A grife espanhola não aceitou o TAC por acreditar que a empresa não tem responsabilidade sobre as terceirizadas contratadas. Outro ponto divergente, ainda de acordo com a Zara, é em relação ao pagamento dos R$ 20 milhões. A empresa entende que não pode ser responsabilizada pelos atos dos seus fornecedores. O caso da Zara exemplifica como parte das empresas que terceirizam não quer se responsabilizar pelo trabalho, e por suas condições. Nem mesmo quando ocorre um caso extremo, como a escravidão.

FIM DO CONTRATO

De acordo com a pesquisa, o modo como os terceirizados e os contratados diretamente encerram seus contratos também são diferentes, em especial nos setores de asseio e vigilância.

"Muitas vezes a empresa não paga aos funcionários as verbas indenizatórias no final do contrato. Do dia para a noite, o trabalhador perde o emprego, e sai sem a verba indenizatória", aponta Adriana Marcolino, do Dieese.

Ainda de acordo com a pesquisa, é comum empresas apresentarem orçamentos muito abaixo do valor necessário para o cumprimento do serviço. Dessa forma, para garantia do lucro da empresa, as obrigações trabalhistas deixam de ser pagas.

Essa prática tem se tornado mais comum no setor público, onde a terceirização avança com força, em todas as esferas de poder, e nas grandes empresas estatais, como Petrobras e Banco do Brasil.

Dados da própria Petrobras mostram que a empresa tinha, em 31 de dezembro de 2010, 291.606 funcionários terceirizados, número

superior ao de contratados diretamente, que no mesmo período somavam 80.492.

Informações da Federação Única dos Petroleiros (FUP) apontam que entre 1995 e 2010 foram registradas 283 mortes por acidentes de trabalho na Petrobras, dos quais 228 ocorreram com trabalhadores terceirizados. A FUP mostra ainda que, somadas às mortes de 2011, o número já ultrapassa 300. Somente em agosto de 2011 oito trabalhadores morreram vítimas de acidentes de trabalho na estatal, todos envolvendo trabalhadores terceirizados.

De acordo com Luiz Prates, da Conlutas, a terceirização cresce em todos os setores, seja no financeiro, no industrial, ou no público, onde inclusive o governo do PT tem avançado na terceirização. "Prova disso é a Petrobras, mas não somente ela, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal. Dentro do próprio serviço público, além de setores terceirizados há mais tempo como limpeza, e vigilância, a terceirização atinge agora também o setor fim dos serviços públicos".

Os dados apontados pela pesquisa podem ser ainda maiores, pois números oficiais sobre pessoas contratadas sobre a forma de terceirização são escassos. O próprio Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) não tem dados precisos sobre o tema.

MERCADO INFORMAL

Para realizar a pesquisa, o Dieese se baseou nos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), da Pesquisa de Emprego e Desemprego do Dieese/Seade/Ministério do Trabalho, e em uma pesquisa realizada pela Central Única dos Trabalhadores (CUT) sobre a percepção dos trabalhadores realizada em 2010/2011 e setores e empresas selecionadas.

A pesquisa, portanto, não abrange setores terceirizados dentro do mercado informal. "Os dados oficiais não captam o processo de terceirização, é um fenômeno gigantesco que, infelizmente, ainda não aparece de forma clara nas estatísticas", diz Adriana, do Dieese.

Paula Marcelino, da USP, aponta que a intensificação do processo de terceirização quase cumpre o papel de uma reforma trabalhista no Brasil por possibilitar uma alteração significativa na forma de funcionamento do mercado de trabalho brasileiro. "Marcio Pochmann" (presidente do Ipea) levantou esse debate, e acredito que a intensificação da terceirização no Brasil cumpriu quase que o papel de uma reforma trabalhista, pois permitiu a flexibilização de diversos direitos conquistados por anos de lutas dos trabalhadores".

O trabalhador terceirizado não é o único que sofre com condições precárias. O processo de terceirização também ameaça a retirada de direitos de trabalhadores diretos, pressionando os salários para baixo, dificultando a organização sindical e a luta por direitos. A qualquer momento o trabalhador direto pode ter que virar Pessoa Jurídica, ou pode ser demitido para a entrada de uma empresa terceirizada.

PROJETO FEDERAL

Não existe no âmbito legal nenhuma regulamentação sobre o tema, que é citado apenas na Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST). O texto permite que uma empresa terceirize apenas sua atividade meio, e não sua atividade fim. Consta da súmula também um artigo que responsabiliza a empresa tomadora de serviços de obrigações trabalhistas em caso de inadimplência da terceirizada, ou seja: caso a empresa terceirizada não pague seus empregados, a empresa contratante se torna responsável pela dívida.

> "A intensificação do processo de terceirização quase cumpre o papel de uma reforma trabalhista no Brasil."

A regulamentação da terceirização é alvo de intensos debates, tanto no legislativo quanto no judiciário. O Tribunal Superior do Trabalho (TST) realizou entre os dias 4 e 5 de outubro de 2011 a primeira audiência pública sobre o tema com representantes de diversas posições.

Estavam presentes, entre outros, o professor da Unicamp, Ricardo Antunes, e o presidente do Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas (Ipea), Marcio Pochmann, além de representantes patronais e de diversas centrais sindicais.

No âmbito do poder legislativo, há diversos projetos em tramitação que visam regulamentar a terceirização.

O mais polêmico é o do deputado Sandro Mabel (PR-GO) que, entre outras coisas, permite a contratação de trabalhadores terceirizados para qualquer função, seja para a atividade fim da empresa, seja para atividades complementares, como limpeza e alimentação. O projeto também legaliza as diferenças salarias e de outros direitos entre terceirizados e contratados de forma direta.

> "Por isso nossa posição é pelo fim da terceirização, e que as empresas só possam contratar trabalhadores em regime da CLT (Consolidação da Leis Trabalhistas)"

Uma comissão especial foi criada na Câmara para analisar as diversas propostas de lei que versam sobre o tema. O objetivo é chegar a uma proposta consensual antes de ser encaminhada para votação nos demais órgãos legislativos.

O projeto de lei substitutiva 4.330/2004 apresentado pelo relator do projeto substitutivo, Roberto Santiago (PSD-SP), que incorpora a maioria das propostas do Projeto de Lei de Mabel, foi aprovado em 23 de outubro do ano passado, nesta comissão especial. Foram 14 votos a favor, e apenas dois contra.

Entre as centrais sindicais existem distintos posicionamentos. A União Geral dos Trabalhadores (UGT) e a Força Sindical, por exemplo, apoiam o projeto de Mabel, enquanto outras centrais se opõem veemente ao projeto do dono da empresa de biscoitos Mabel.

A Central Única dos Trabalhadores (CUT) apoia o projeto de lei sobre o tema que foi apresentado pelo deputado federal Vicentinho (PT-SP). A proposta do ex-presidente da CUT proíbe que as empresas terceirizem suas atividades fim.

A lei também propõe que a empresa tenha responsabilidade solidária com os terceirizados, e não subsidiária como consta da proposta do substitutivo. Quando há responsabilidade subsidiária, o terceirizado só pode cobrar direitos trabalhistas da empresa contratante depois que forem esgotadas as possibilidades de cobrá-los da empresa contratada. Já a responsabilidade solidária determina que a tomadora e a prestadora do serviço se responsabilizem pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias.

A proposta de Vicentinho também iguala os direitos dos trabalhadores contratados de forma direta e os terceiros.

Em nota, a CUT afirmou que o projeto de Mabel e outros projetos patronais "institucionalizam a precarização do trabalho como padrão de contratação, aprofundando ainda mais todos os problemas que decorrem deste processo como a redução dos postos de trabalho, intensificação do trabalho, incremento dos acidentes e doenças, rebaixamento dos direitos, fragmentação da organização sindical".

A CSP Conlutas, por sua vez, é contra a proposta de Mabel, e contra a proposta defendida pela CUT. Para a central, as duas propostas não atacam o problema da terceirização de frente, e a reconhecem como possibilidade de existência enquanto forma de contratação legal.

Luiz Prates afirmou que "existe uma grande pressão por parte dos empresários para que se possa terceirizar toda a produção. As centrais, ao proporem limites para a terceirização e não o seu fim, permitem que o projeto dos empresários prospere. Porque você começa a discutir detalhes, se vai terceirizar mais, ou menos, em quais setores. Por isso nossa posição é pelo fim da terceirização, e que as empresas só possam contratar trabalhadores em regime da CLT (Consolidação da Leis Trabalhistas)".

O projeto segue para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados e deve ser votado nos primeiros meses de 2012.

Caio Zinet é jornalista.